



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



## CONTRATO ADMINISTRATIVO

### CONTRATO N  2023-4.013

TERMO DE CONTRATO N  2023-4.013, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNIC PIO DE FARO/PA E A  
EMPRESA PIAU FORMUL RIOS EIRELI - EPP

O MUNIC PIO DE FARO/PA pessoa jur dica de direito p blico, inscrita sob o CNPJ n  05.178.272/0001-08, com sede na Rua Dr. Dion sio Bentes, s/n – Bairro: Centro - CEP: 68280-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO, residente e domiciliado na AV. INDEPEND NCIA - N  316 – Bairro: MORUMBI - CEP: 68.280-000 – Faro/PA, portador do RG n  1899071-1, SSP/AM, CPF/MF 836.919.792-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PIAU FORMUL RIOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n  15.762.990/0001-72, sediada na Avenida S o Sebasti o, N  1357 – Bairro: Aldeia – Santar m/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EUCLIDES LIRA R GO portador do RG n  2432640 SSP/PA e do CPF n  110.828.152-87, tendo em vista o que consta no PREG O ELETR NICO (SRP) N  2023-4 e em observ ncia  s disposi  es da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002; no Decreto n  10.024/2020, da Instru  o Normativa SLTI/MPOG n  2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006; 147/2014 e 155/2016, do Decreto n  7.892/2013 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto n  3.555, de 08 de agosto de 2000 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera  es posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Preg o Eletr nico por Sistema de Registro de Pre os n  2023-4, mediante as cl usulas e condi  es a seguir enunciadas.

### **CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto AQUISI  O DE SUPRIMENTOS DE INFORM TICA, MATERIAL DID TICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNIC PIO DE FARO/PA SUAS SECRETARIAS E FUNDOS.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO |                                                               |                |                            |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|
| Fornecedor                   | PIAU FORMUL RIOS EIRELI - EPP                                 |                |                            |
| CNPJ                         | 15.762.990/0001-72                                            | Insc. Est. n   | 15600208845                |
| Endere o                     | AVENIDA S O SEBASTI O, N  1357 – BAIRRO: ALDEIA – SANTAR M/PA |                |                            |
| CEP                          | 68040-040                                                     | Telefone       | (93) 3523-1811             |
| Celular                      |                                                               | E-mail         | cotacao@piaufomularios.com |
| Conta Corrente               | 15756-2                                                       | Ag ncia: 130-9 | Banco: BANCO DO BRASIL     |
| Representante Legal          | EUCLIDES LIRA R GO – CPF: 110.828.152-87                      |                |                            |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



| SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                |                                                     |       |        |            |                     |           |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|--------|------------|---------------------|-----------|
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS                    | UNID. | QUANT. | V. UNIT.   | V. TOTAL            | MARCA     |
| 41                                        | Espanja Epson - L4150, L4160                        | Unid. | 180    | R\$ 29,50  | R\$ 5.310,00        | Epson     |
| <b>TOTAL – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</b> |                                                     |       |        |            | <b>R\$ 5.310,00</b> |           |
| MATERIAL DIDÁTICO                         |                                                     |       |        |            |                     |           |
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS                    | UNID. | QUANT. | V. UNIT.   | V. TOTAL            | MARCA     |
| 43                                        | Barbante cores variadas                             | Unid. | 180    | R\$ 5,00   | R\$ 900,00          | São João  |
| 44                                        | Bastão de cola quente fina                          | Unid. | 600    | R\$ 1,00   | R\$ 600,00          | Rendicola |
| 45                                        | Bastão de cola quente grossa                        | Unid. | 600    | R\$ 1,90   | R\$ 1.140,00        | Rendicola |
| 46                                        | Caneta hidrocor grossa estojo c/ 12 unid.           | Est.  | 120    | R\$ 17,90  | R\$ 2.148,00        | Brw       |
| 47                                        | Cartolina amarela c/ 100 folhas                     | Fd.   | 60     | R\$ 69,00  | R\$ 4.140,00        | Alform    |
| 48                                        | Cartolina azul c/ 100 folhas                        | Fd.   | 60     | R\$ 69,00  | R\$ 4.140,00        | Alform    |
| 49                                        | Cartolina branca c/ 100 folhas                      | Fd.   | 60     | R\$ 69,00  | R\$ 4.140,00        | Alform    |
| 50                                        | Cartolina vermelha c/ 100 folhas                    | Fd.   | 60     | R\$ 69,00  | R\$ 4.140,00        | Alform    |
| 51                                        | Cola branca 1000 ml                                 | Unid. | 120    | R\$ 25,00  | R\$ 3.000,00        | Iris      |
| 52                                        | Cola colorida                                       | Cx.   | 120    | R\$ 12,00  | R\$ 1.440,00        | Acrilex   |
| 53                                        | Cola colorida c/ brilho                             | Cx.   | 90     | R\$ 35,00  | R\$ 3.150,00        | Acrilex   |
| 54                                        | Cola p/ isopor de 40 gramas cx c/ 12 unidades       | Cx.   | 60     | R\$ 41,00  | R\$ 2.460,00        | Iris      |
| 55                                        | Cola p/ isopor de 90 gramas cx c/ 12 unidades       | Cx.   | 60     | R\$ 74,00  | R\$ 4.440,00        | Iris      |
| 56                                        | Compasso cx c/ 12 unidades                          | Cx.   | 18     | R\$ 82,70  | R\$ 1.488,60        | Cis       |
| 57                                        | Esquadro 21x45 esquadro 21x60 e transferidor 12x180 | Cj.   | 30     | R\$ 6,00   | R\$ 180,00          | Polibras  |
| 58                                        | E. V. A. pct c/ 10 folhas cores variadas            | Fd.   | 300    | R\$ 26,00  | R\$ 7.800,00        | Gatte     |
| 59                                        | Estilete largo c/ 12 unidades                       | Cx.   | 60     | R\$ 31,50  | R\$ 1.890,00        | Brw       |
| 60                                        | Fita Crep                                           | Unid. | 300    | R\$ 7,90   | R\$ 2.370,00        | Embalando |
| 61                                        | Fita durex larga 48x50 pct c/ 6 unidades            | Pct.  | 180    | R\$ 32,40  | R\$ 5.832,00        | Embalando |
| 62                                        | Fita durex fina c/10 Rolos                          | Pct.  | 180    | R\$ 14,40  | R\$ 2.592,00        | Embalando |
| 63                                        | Folha de isopor de 10 mm pct c/ 26 unidades         | Pct.  | 30     | R\$ 157,00 | R\$ 4.710,00        | Isoplaca  |
| 64                                        | Folha de isopor de 15 mm pct c/ 26 unidades         | Pct.  | 30     | R\$ 195,00 | R\$ 5.850,00        | Isoplaca  |
| 65                                        | Folha de isopor de 20 mm pct c/ 26 unidades         | Pct.  | 30     | R\$ 314,50 | R\$ 9.435,00        | Isoplaca  |
| 66                                        | Folha de isopor de 25 mm pct c/ 26 unidades         | Pct.  | 30     | R\$ 366,50 | R\$ 10.995,00       | Isoplaca  |
| 67                                        | Giz de cera c/ 12 unidades                          | Cx.   | 180    | R\$ 8,00   | R\$ 1.440,00        | Acrilex   |
| 68                                        | Lápis preto nº 02 cx c/ 72 unid.                    | Cx.   | 60     | R\$ 63,80  | R\$ 3.828,00        | Brw       |
| 69                                        | Lápis preto cx c/ 12 unid.                          | Cx.   | 120    | R\$ 36,80  | R\$ 4.416,00        | Brw       |
| 70                                        | Lápis de cor c/ 12 unidades (caixa pequena)         | Cx.   | 360    | R\$ 3,25   | R\$ 1.170,00        | Brw       |
| 71                                        | Pincel chato Nº 16 pct c/ 12 unidades               | Pct.  | 60     | R\$ 55,00  | R\$ 3.300,00        | Condor    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|                                  |                                                           |       |     |            |                       |           |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|-----|------------|-----------------------|-----------|
| 72                               | Pincel chato N° 2 pct c/ 12 unidades                      | Pct.  | 60  | R\$ 35,00  | R\$ 2.100,00          | Condor    |
| 73                               | Pincel chato N° 4 pct c/ 12 unidades                      | Pct.  | 60  | R\$ 37,40  | R\$ 2.244,00          | Condor    |
| 74                               | Pincel chato N° 6 pct c/ 12 unidades                      | Pct.  | 60  | R\$ 38,50  | R\$ 2.310,00          | Condor    |
| 75                               | Pincel chato N° 8 pct c/ 12 unidades                      | Pct.  | 60  | R\$ 42,50  | R\$ 2.550,00          | Condor    |
| 76                               | Pincel redondo N° 12 pct c/ 12 unidades                   | Pct.  | 60  | R\$ 47,00  | R\$ 2.820,00          | Condor    |
| 77                               | Pincel redondo N° 16 pct c/ 12 unidades                   | Pct.  | 60  | R\$ 37,40  | R\$ 2.244,00          | Condor    |
| 78                               | Pistola de cola quente                                    | Unid. | 90  | R\$ 25,70  | R\$ 2.313,00          | Brw       |
| 79                               | Reabastecedor p/ quadro branco (cor azul)                 | Unid. | 300 | R\$ 5,80   | R\$ 1.740,00          | Rendicola |
| 80                               | Silicone p/ pistola de cola quente grossa pct c/ 10 unid. | Pct.  | 60  | R\$ 28,40  | R\$ 1.704,00          | Lassane   |
| 81                               | Tela 1000 X 1000                                          | Mt    | 12  | R\$ 78,99  | R\$ 947,88            | Acrilex   |
| 82                               | Tesoura escolar pct c/ 20 unidades                        | Pct.  | 30  | R\$ 121,57 | R\$ 3.647,10          | Brw       |
| <b>TOTAL – MATERIAL DIDÁTICO</b> |                                                           |       |     |            | <b>R\$ 127.754,58</b> |           |

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS                        | UNID  | QUANT. | V. UNIT.   | V. TOTAL      | MARCA     |
|------|---------------------------------------------------------|-------|--------|------------|---------------|-----------|
| 83   | Apagador p/ quadro branco de plástico                   | Unid. | 24     | R\$ 5,00   | R\$ 120,00    | Radex     |
| 84   | Apagador p/ quadro negro de plástico                    | Unid. | 18     | R\$ 5,00   | R\$ 90,00     | Radex     |
| 85   | Almofada p/ carimbo N° 3 tinta azul                     | Unid. | 300    | R\$ 7,00   | R\$ 2.100,00  | Radex     |
| 86   | Almofada p/ carimbo N° 3 tinta preta                    | Unid. | 300    | R\$ 9,86   | R\$ 2.958,00  | Radex     |
| 87   | Apagador p/ quadro branco 15x5 cm cx com 50 unid.       | Cx.   | 60     | R\$ 278,98 | R\$ 16.738,80 | Radex     |
| 88   | Apontador em plástico c/ furo e deposito cx c/ 24 unid. | Cx.   | 60     | R\$ 39,71  | R\$ 2.382,60  | Brw       |
| 89   | Arquivo morto c/ 50 unid.                               | Cx.   | 120    | R\$ 60,90  | R\$ 7.308,00  | Polibras  |
| 90   | Arquivo morto em plástico 350x130x245                   | Unid. | 360    | R\$ 7,07   | R\$ 2.545,20  | Polibras  |
| 91   | Bloco adesivo 76mmx102mm                                | Unid. | 300    | R\$ 6,50   | R\$ 1.950,00  | Brw       |
| 92   | Bloco adesivo 38mmx50mm                                 | Unid. | 300    | R\$ 6,91   | R\$ 2.073,00  | Brw       |
| 93   | Borracha colorida 56mmx33mm cx c/ 20 unid.              | Cx.   | 180    | R\$ 36,48  | R\$ 6.566,40  | Brw       |
| 94   | Borracha branca 56mmx36mm cx c/48 unid.                 | Cx.   | 120    | R\$ 20,46  | R\$ 2.455,20  | Brw       |
| 95   | Borracha c/ capa 40mmx25mm cx c/ 24 unid.               | Cx.   | 60     | R\$ 90,00  | R\$ 5.400,00  | Brw       |
| 96   | Caixa polionda 350mmx250mmx140mm                        | Unid. | 120    | R\$ 23,99  | R\$ 2.878,80  | Brw       |
| 97   | Caixa arquivo 130mmx245mm pct c/ 50 unid. Cor azul      | Cx.   | 30     | R\$ 387,74 | R\$ 11.632,20 | Polibras  |
| 98   | Caixa arquivo 130mmx245mm pct c/ 50 unid. Cor preta     | Cx.   | 30     | R\$ 386,20 | R\$ 11.586,00 | Polibras  |
| 99   | Caixa arquivo maleta em plástico c/10 pastas            | Unid. | 60     | R\$ 85,32  | R\$ 5.119,20  | Polibras  |
| 100  | Caneta esferográfica azul cx c/ 50                      | Cx.   | 240    | R\$ 35,24  | R\$ 8.457,60  | Compactor |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|     | unid.                                                         |       |     |            |               |           |
|-----|---------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|---------------|-----------|
| 101 | Caneta esferográfica preta cx c/ 50 unid.                     | Cx.   | 240 | R\$ 34,72  | R\$ 8.332,80  | Compactor |
| 102 | Caneta esferográfica vermelha cx c/ 50 unid.                  | Cx.   | 240 | R\$ 34,74  | R\$ 8.337,60  | Compactor |
| 103 | Caneta marca texto c/ 4 cores                                 | Cx.   | 60  | R\$ 19,24  | R\$ 1.154,40  | Maxprint  |
| 104 | Caneta marcador de CD                                         | Cx.   | 60  | R\$ 41,74  | R\$ 2.504,40  | Grampline |
| 105 | Clips galvanizado N° 1/0 cx c/ 100 unidades                   | Cx.   | 600 | R\$ 3,73   | R\$ 2.238,00  | Golden    |
| 106 | Clips galvanizado N° 2/0 cx c/ 100 unidades                   | Cx.   | 600 | R\$ 4,00   | R\$ 2.400,00  | Golden    |
| 108 | Clips galvanizado N° 4/0 cx c/ 50 unidades                    | Cx.   | 600 | R\$ 4,24   | R\$ 2.544,00  | Golden    |
| 109 | Clips galvanizado N° 6/0 cx c/ 25 unidades                    | Cx.   | 600 | R\$ 4,89   | R\$ 2.934,00  | Golden    |
| 110 | Clips galvanizado N° 8/0 cx c/ 25 unidades                    | Cx.   | 600 | R\$ 4,97   | R\$ 2.982,00  | Golden    |
| 111 | Cola branca 40g (cx c/ 12 unidades)                           | Cx.   | 120 | R\$ 19,81  | R\$ 2.377,20  | Brw       |
| 112 | Cola branca plástica 500g (cx c/ 12 unidades)                 | Cx.   | 60  | R\$ 133,13 | R\$ 7.987,80  | Brw       |
| 113 | Cola branca plástica 90g (cx c/ 12 unidades)                  | Cx.   | 60  | R\$ 38,91  | R\$ 2.334,60  | Brw       |
| 115 | Cola isopor 90 g cx c/ 12 unid.                               | Cx.   | 60  | R\$ 44,22  | R\$ 2.653,20  | Brw       |
| 116 | Cola p/ artesanato 20g cx c/ 10 tubos                         | Cx.   | 60  | R\$ 37,33  | R\$ 2.239,80  | Brw       |
| 117 | Cola de silicone 250g cx c/ 6 unid.                           | Cx.   | 60  | R\$ 148,92 | R\$ 8.935,20  | Brw       |
| 118 | Cola colorida 23g cx c/ 6 unid.                               | Cx.   | 30  | R\$ 25,83  | R\$ 774,90    | Acrilex   |
| 119 | Corretivo em fita 5mmX5m                                      | Cx.   | 90  | R\$ 64,05  | R\$ 5.764,50  | Maxprint  |
| 120 | Corretivo líquido base d'água 18ml (12 unidades)              | Cx.   | 30  | R\$ 16,73  | R\$ 501,90    | Maxprint  |
| 121 | Corretivo tipo caneta                                         | Cx.   | 30  | R\$ 83,60  | R\$ 2.508,00  | Grampline |
| 122 | Envelope comum sem timbre tamanho A4 amarelo c/250            | Cx.   | 60  | R\$ 148,49 | R\$ 8.909,40  | Scrity    |
| 123 | Envelope comum sem timbre tamanho carta amarelo c/1000        | Cx.   | 90  | R\$ 29,81  | R\$ 2.682,90  | Scrity    |
| 124 | Envelope comum sem timbre tamanho ofício c/1000               | Cx.   | 60  | R\$ 149,80 | R\$ 8.988,00  | Scrity    |
| 125 | Estilete p/ papel lâmina estreita                             | Pct.  | 120 | R\$ 17,72  | R\$ 2.126,40  | Brw       |
| 126 | Estilete p/ papel lâmina grossa                               | Pct.  | 120 | R\$ 21,37  | R\$ 2.564,40  | Brw       |
| 128 | Fita adesiva dupla face transparente 19mmX20m cx. c/ 20 rolos | Cx.   | 18  | R\$ 623,24 | R\$ 11.218,32 | Embalando |
| 129 | Fita adesiva PVC tam 50mmX50m(c/ 05 unid)                     | Pct.  | 180 | R\$ 37,74  | R\$ 6.793,20  | Embalando |
| 130 | Fita transparente tamanho 45x30 (05 unidades)                 | Pct.  | 180 | R\$ 16,72  | R\$ 3.009,60  | Embalando |
| 131 | Grampeador p/ grampo de 26 X 6mm tam grande                   | Unid. | 60  | R\$ 91,71  | R\$ 5.502,60  | Brw       |
| 132 | Grampeador p/ grampo de 26 X 6mm tam médio                    | Unid. | 240 | R\$ 13,49  | R\$ 3.237,60  | Brw       |
| 133 | Grampeador pequeno                                            | Unid. | 180 | R\$ 23,21  | R\$ 4.177,80  | Brw       |
| 134 | Grampo 26/6 (pct c/ 10 caixas de                              | Pct.  | 120 | R\$ 9,91   | R\$ 1.189,20  | Grampline |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|     |                                                              |       |      |            |               |           |
|-----|--------------------------------------------------------------|-------|------|------------|---------------|-----------|
|     | 5.000)                                                       |       |      |            |               |           |
| 135 | Grampo p/ pasta tipo trilho ferro de 80mm c/ 50              | Cx.   | 120  | R\$ 18,47  | R\$ 2.216,40  | Brw       |
| 137 | Grampo trilho 80 mm (cx c/ 50 unidades)                      | Cx.   | 300  | R\$ 14,94  | R\$ 4.482,00  | Golden    |
| 138 | Lápis preto cx c/ 144 unidades                               | Cx.   | 60   | R\$ 55,74  | R\$ 3.344,40  | Brw       |
| 139 | Liga de borracha (10 pcts c/ 100 unidades)                   | Pct.  | 120  | R\$ 4,71   | R\$ 565,20    | Mamuth    |
| 140 | Livro de ocorrência                                          | Unid. | 60   | R\$ 30,54  | R\$ 1.832,40  | Sidgraph  |
| 141 | Livro de ATA pautado c/ 100 folhas                           | Unid. | 120  | R\$ 14,70  | R\$ 1.764,00  | Sidgraph  |
| 142 | Livro de ponto c/ 100 folhas                                 | Unid. | 60   | R\$ 23,57  | R\$ 1.414,20  | Sidgraph  |
| 143 | Livro de protocolo de correspondência c/ 200 fls             | Unid. | 120  | R\$ 12,24  | R\$ 1.468,80  | Sidgraph  |
| 144 | Máquina de calcular de mesa c/ 12 dígitos solar              | Unid. | 120  | R\$ 35,39  | R\$ 4.246,80  | Brw       |
| 145 | Marcador p/ quadro branco Azul / Preto / Vermelho            | Cx.   | 120  | R\$ 91,07  | R\$ 10.928,40 | Grampline |
| 146 | Marca texto cores variadas (cx c/ 12 unidades)               | Cx.   | 60   | R\$ 19,86  | R\$ 1.191,60  | Maxprint  |
| 147 | Papel 40 Kg                                                  | Unid. | 300  | R\$ 1,45   | R\$ 435,00    | Alform    |
| 148 | Papel almaço pautado A3 pct c/ 200 fls                       | Pct.  | 120  | R\$ 45,71  | R\$ 5.485,20  | Credeal   |
| 149 | Papel A4 (cx c/ 10 resmas)                                   | Cx.   | 240  | R\$ 239,19 | R\$ 57.405,60 | Chamex    |
| 151 | Papel carbono                                                | Cx.   | 300  | R\$ 50,94  | R\$ 15.282,00 | Cis       |
| 152 | Papel Cartão                                                 | Unid. | 600  | R\$ 1,80   | R\$ 1.080,00  | Vmp       |
| 153 | Papel chameguinho branco                                     | Bl    | 600  | R\$ 6,27   | R\$ 3.762,00  | Chamex    |
| 154 | Papel chameguinho colorido                                   | Bl    | 600  | R\$ 6,10   | R\$ 3.660,00  | Chamex    |
| 156 | Papel com Pauta                                              | Rsm   | 180  | R\$ 26,80  | R\$ 4.824,00  | Credeal   |
| 157 | Papel Laminado Pct c/ 40 Folhas                              | Cx.   | 30   | R\$ 220,74 | R\$ 6.622,20  | Vmp       |
| 158 | Papel Madeira                                                | Unid. | 600  | R\$ 1,25   | R\$ 750,00    | Alform    |
| 159 | Papel Carmim                                                 | Unid. | 600  | R\$ 1,25   | R\$ 750,00    | Alform    |
| 160 | Pasta A a Z                                                  | Unid. | 240  | R\$ 20,49  | R\$ 4.917,60  | Frama     |
| 161 | Pasta arquivo (pct c/ 50 folhas)                             | Pct.  | 180  | R\$ 19,76  | R\$ 3.556,80  | Dac       |
| 162 | Pasta c/ aba elástica 235mmx335mm c/ 10 unid. Cores variadas | Pct.  | 180  | R\$ 48,76  | R\$ 8.776,80  | Polycart  |
| 163 | Pasta de papelão com elástico                                | Unid. | 1200 | R\$ 2,00   | R\$ 2.400,00  | Polycart  |
| 164 | Pasta envelope vai e vem A4 (pct c/ 10 unidades)             | Unid. | 60   | R\$ 53,13  | R\$ 3.187,80  | Dac       |
| 165 | Pasta envelope vai e vem ofício (pct c/ 10 unidades)         | Unid. | 60   | R\$ 53,13  | R\$ 3.187,80  | Dac       |
| 166 | Pasta suspensa (cx c/ 100 unidades)                          | Cx.   | 60   | R\$ 153,11 | R\$ 9.186,60  | Golden    |
| 168 | Percevejo latonado colorido c/ 25                            | Unid. | 600  | R\$ 4,11   | R\$ 2.466,00  | Brw       |
| 169 | Perfurador de papel tamanho médio                            | Unid. | 90   | R\$ 36,97  | R\$ 3.327,30  | Brw       |
| 170 | Pincel atômico cor azul (cx c/ 12 unidades)                  | Cx.   | 60   | R\$ 41,84  | R\$ 2.510,40  | Grampline |
| 171 | Pincel atômico cor preta (cx c/ 12 unidades)                 | Cx.   | 60   | R\$ 42,03  | R\$ 2.521,80  | Grampline |
| 172 | Pincel atômico cor vermelha (cx c/ 12 unidades)              | Cx.   | 60   | R\$ 42,03  | R\$ 2.521,80  | Grampline |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



|                                                   |                                           |       |     |            |                       |           |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|-----|------------|-----------------------|-----------|
| 173                                               | Pincel p/ retroprojektor (cores variadas) | Unid. | 180 | R\$ 3,02   | R\$ 543,60            | Grampline |
| 174                                               | Pistola de grampo 106/6                   | Unid. | 30  | R\$ 69,76  | R\$ 2.092,80          | Brw       |
| 175                                               | Porta caneta/clips/papel em acrílico      | Unid. | 180 | R\$ 19,47  | R\$ 3.504,60          | Maxcrl    |
| 176                                               | Porta carimbo em acrílico p/ 10 unidades  | Unid. | 60  | R\$ 10,48  | R\$ 628,80            | Maxcrl    |
| 177                                               | Porta papel c/ 03 compartimentos          | Unid. | 48  | R\$ 64,46  | R\$ 3.094,08          | Maxcrl    |
| 178                                               | Prancheta manual em acrílico              | Unid. | 120 | R\$ 23,49  | R\$ 2.818,80          | Maxcrl    |
| 179                                               | Quadro branco 200 x 120 cm                | Unid. | 30  | R\$ 227,04 | R\$ 6.811,20          | Stalo     |
| 186                                               | Régua plástica transparente de 30 cm      | Unid. | 600 | R\$ 1,03   | R\$ 618,00            | Maxcrl    |
| <b>TOTAL – MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>             |                                           |       |     |            | <b>R\$ 424.447,50</b> |           |
| <b>TOTAL GERAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO</b> |                                           |       |     |            | <b>R\$ 557.512,08</b> |           |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de R\$ 557.512,08 (Quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e doze reais e oito centavos).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta consolidada apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico (SRP) nº 2023-4 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico (SRP) nº 2023-4, realizado com fundamento na Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002; no Decreto nº 10.024/2020; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 7.892/2013 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 28/02/2024 extinguindo-se em 31/12/2024 ou com o consumo total dos itens, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

### **6.1. Caberá ao CONTRATANTE:**

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para o fornecimento dos Materiais/Produtos;

6.1.2 - Impedir que terceiros forneçam os Materiais/Produtos objeto deste Contrato;

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo ordenador de despesa, o fornecimento dos Materiais/Produtos objeto deste Contrato;

6.1.5 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos Materiais/Produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **7.1. Caberá à CONTRATADA:**

7.1.1 - Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/produtos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.7 - Efetuar o fornecimento dos Materiais/Produtos, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento expedida pelo do responsável;

7.1.8 - Comunicar ao ordenador de despesa, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico (SRP) nº 2023-4.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos Materiais/Produtos caberá ao ordenador de despesa, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária exercício 2024:

Unidade Orçamentária.: 1401 - Secretaria Municipal de Administração



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



Atividade 04 122 0122 2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte do Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Subelemento: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente  
3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados  
3.3.90.30.51 - Material Didático

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais/produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; assim apurado:

$I = 0,00016438$

$I = (TX) I = (6/100)$

TX = Percentual da taxa anual = 6%. 365.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. As sanções referentes à execução do contrato pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previsto deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previsto deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Não celebrar o contrato;
- h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- i) Apresentar documentação falsa.

IV - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

V - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item III desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

VI - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

VII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão;

16.2. Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da Prefeitura Municipal de Faro/PA;

16.3. As sanções descritas nesta cláusula também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico (SRP) nº 2023-4, cuja realização decorre da autorização do Sr. Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho, e da proposta consolidada da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Faro/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
CNPJ. 05.178.272/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Faro/PA, 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE FARO/PA  
CNPJ nº 05.178.272/0001-08  
Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho  
Prefeito Municipal de Faro/PA  
CONTRATANTE

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| PIAU         | Assinado de forma |
| FORMULARIOS  | digital por PIAU  |
| LTDA:1576299 | FORMULARIOS       |
| 0000172      | LTDA:1576299000   |
|              | 0172              |

PIAU FORMULÁRIOS EIRELI – EPP  
CNPJ/MF nº 15.762.990/0001-72  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_